

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A “INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N° , DE 2005
(Do Sr. Sarney Filho)

Requer sejam convocadas a prestar depoimento como testemunhas, perante esta CPIBIOPI, as pessoas que indica.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento nos arts. 58, § 3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, sejam convocados a comparecer perante este Órgão, na condição de testemunhas, em data a ser definida, com a finalidade de prestar depoimento sobre fatos relacionados ao campo de investigação desta Comissão, as seguintes pessoas:

- **Alfred Mark Raubitschek**, comerciante de madeira em São João do Paraíso/BA;
- **Nei Carlos Guimarães de Oliveira**, proprietário da Madeireira Rio de Janeiro, em São Pedro da Aldeia/RJ.

JUSTIFICAÇÃO

As pessoas cuja convocação ora se faz já foram investigadas pela anterior CPI destinada a “investigar o tráfico ilegal de animais e plantas silvestres da fauna e da flora brasileiras” (CPITRAIFI).



27C72AEB56

Segundo o relatório final da CPITRAFI (p. 63/64), o Sr. Alfred Mark Raubitschek, cidadão americano, mantém em São João do Paraíso (Rua Os Coroas, Casa 82, Bairro Paraisão), Município de Mascote, sul da Bahia, atividade de compra de madeira em grande escala, na maior parte pau-brasil, com vista à produção de peças para instrumentos musicais, vendidas por sua empresa (*Exotic Wood Savage*), instalada nos Estados Unidos. Notícias recentes dão conta que, após as denúncias da CPITRAFI, ele teria sido objeto de processo de expulsão, mas continuaria freqüentando nosso País e desenvolvendo atividades ilícitas.

Quanto a Nei Carlos Guimarães de Oliveira, e segundo ainda o relatório da CPITRAFI (p. 28/29), é dono da Madeireira Rio de Janeiro, situada em Campo Redondo (Rodovia RJ 140, km 06, Lote 18), Município de São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, sendo suspeito de ser sócio de Alfred Raubitschek e dar suporte legal para parte de suas atividades no Brasil, principalmente quanto à exportação do pau-brasil.

Desta forma, por entender que as pessoas indicadas têm informações importantes para auxiliar os trabalhos desta Comissão, em especial no que tange à exploração e comercialização ilegal de madeira, requeiro sejam elas convocadas a prestar depoimento perante esta CPIBIOPI como testemunhas.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2005.

Deputado SARNEY FILHO
Relator da CPIBIOPI



27C72AEB56

2005_12481_Sarney Filho_225



27C72AEB56